



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH - Verde
Instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/98
Rua Nicolau Scarpa, 282 - 372 – Centro
CEP 37.464-000 – Itanhandu/MG
Fone: (35) 99107 – 8460 - Email: cbhverde_gd4@yahoo.com.br

DELIBERAÇÃO CBH VERDE - GD4 nº 01, de 13 de março de 2019

Altera a composição da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde - GD4.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – GD4, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os comitês de bacia hidrográfica de rios estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH,

CONSIDERANDO necessidade de alterar a composição da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do CBH Rio Verde - GD4,

D E L I B E R A:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da composição da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do CBH Rio Verde - GD4.

Art. 2º A Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) terá a seguinte composição:

Representante do Poder Público Estadual: Allan de Oliveira Mota - Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Suplente: André Luiz Esperidião - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG - 3º

Representante do Poder Público Municipal: Mariana de Paula Ramiro - Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Representante dos Usuários: Poliana da Silva Arruda - Minalba Brasil São Lourenço

Representante da Sociedade Civil: Maria do Carmo Santos Pinto - Associação Social, Cultural e Artesanal de Lambari - ASCAL

Suplente: Daiane Fernandes Pereira - Agência Regional de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande - ARPA Rio Grande

Art.3º Esta Deliberação revoga a Deliberação nº 02, de 29 de Novembro de 2018.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde – CBH - Verde
Instituído pelo Decreto Estadual nº 39.910 de 22/09/98
Rua Nicolau Scarpa, 282 - 372 – Centro
CEP 37.464-000 – Itanhandu/MG
Fone: (35) 99107 – 8460 - Email: cbhverde_gd4@yahoo.com.br

Art.4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de março de 2019.

Stella Souza Guida

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde - GD4